



**PORTARIA Nº 069/2023 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Publicado no site da Prefeitura

Municipal

01/09/2023

Secretaria municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b”  
da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município –  
CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) Servidor(a) Público (a) **VICTOR AUGUSTO MARQUES  
DE ARÁUJO**, ocupante do cargo de Assessor de Acompanhamento da Vigilância  
Socioassistencial, matriculado sob o nº 5560340, inscrito no CPF nº 713.098.461-97, para atuar  
como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 120/2023, do Processo Administrativo nº  
204077/2022 do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem por objeto a futura e eventual  
aquisição de garrafão de água mineral de 2 litros, para atender a Secretaria Municipal de  
Assistência Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto—GO,  
celebrado com a empresa: PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA, CNPJ Nº  
72.602.303/0001-95, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do  
objeto aos Termos Contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública  
todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo,  
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente  
observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal  
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida  
observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº  
001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Victor Augusto M. de Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 01 de setembro de 2023.

**Alexandre de Jesus Assis**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2682/2022